



# CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 130 / 2025

*“Institui, no âmbito do Município de Muriaé, o mês de agosto como Mês da Primeira Infância”.*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o mês de agosto como o Mês da Primeira Infância para promoção de ações de conscientização sobre a importância da atenção integral às gestantes, às crianças de até 6 (seis) anos de idade e às suas famílias.

**Art. 2º** No Mês da Primeira Infância, serão realizadas ações integradas da rede de proteção com o objetivo de promover:

I - amplo conhecimento sobre o significado da primeira infância à família, à sociedade, aos órgãos do poder público, aos meios de comunicação social, aos setores empresarial e acadêmico, entre outros;

II - respeito à especificidade do período da primeira infância, considerada a diversidade das infâncias brasileiras;

III - oferta de atendimento integral e multiprofissional à criança na primeira infância e à sua família, especialmente nos primeiros 1.000 (mil) dias de vida, consideradas as áreas prioritárias previstas na Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016;

IV - ênfase nas ações de promoção de vínculos afetivos saudáveis, de nutrição, de imunização, do direito de brincar e de prevenção de acidentes e doenças na primeira infância;



# CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Pág. - 2

V - educação continuada e valorização dos profissionais que atuam com crianças na primeira infância e com suas famílias;

VI - divulgação de investimentos e resultados de projetos e de programas destinados à promoção do desenvolvimento humano integral na primeira infância;

VII - disseminação da importância do investimento na primeira infância, com vistas à promoção e ao desenvolvimento de políticas, de programas, de ações e de atividades para garantir prioridade e efetivação dos direitos ao público da primeira infância.

**Art. 3º** Durante o Mês da Primeira Infância, se dará especial atenção à discussão e à votação de proposições legislativas que, de forma direta ou indireta, beneficiem as crianças na primeira infância.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 03 de fevereiro de 2025.

**Rangel Martino de Oliveira Paiva**  
Vereador – PSB  
(DELEGADO RANGEL)



# CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Pág. - 3

### Justificativa

A primeira infância, que compreende o período desde o nascimento até os 6 anos de idade, é uma fase de extrema importância no desenvolvimento humano. Durante esses primeiros anos de vida ocorrem avanços significativos no crescimento físico, cognitivo, emocional e social da criança. Essa etapa é crucial para estabelecer as bases sólidas que influenciarão o futuro bem-estar, aprendizado e sucesso de cada indivíduo. Existem várias razões pelas quais a primeira infância é tão importante:

**1. Desenvolvimento cerebral:** Durante os primeiros anos de vida, o cérebro da criança passa por um rápido processo de crescimento e desenvolvimento. Estímulos adequados nessa fase, como interações afetuosas, brincadeiras e experiências sensoriais, ajudam a fortalecer as conexões neurais e a criar um arcabouço sólido para o aprendizado futuro.

**2. Aprendizado e habilidades sociais:** A primeira infância é uma época em que as crianças estão especialmente receptivas para aprender. Elas desenvolvem habilidades cognitivas, linguísticas, motoras e sociais essenciais, que servirão como base para todo o seu desenvolvimento futuro. Investir nessa fase é fundamental para promover um desenvolvimento saudável e maximizar o potencial das crianças.

**3. Saúde e bem-estar:** Durante a primeira infância, os cuidados com a saúde são cruciais. Uma nutrição adequada, acesso a cuidados médicos de qualidade e ambientes seguros são fundamentais para o crescimento saudável e prevenção de



# CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Pág. - 4

doenças. Investir na saúde na primeira infância não só promove o bem-estar físico, como também contribui para o desenvolvimento cognitivo e emocional.

4. Redução de desigualdades: A atenção dada à primeira infância desempenha um papel crucial na redução das desigualdades sociais. Nessa fase, as crianças estão particularmente vulneráveis a influências negativas, como pobreza, violência e privação. Ao fornecer um ambiente favorável e oportunidades de desenvolvimento na primeira infância, é possível mitigar as disparidades sociais e criar uma sociedade mais equitativa.

5. Investimento a longo prazo: Estudos têm demonstrado que os investimentos feitos na primeira infância geram retornos significativos ao longo da vida. Cada centavo investido na primeira infância resulta em economias futuras em áreas como educação, saúde, criminalidade e produtividade. Priorizar a primeira infância é um investimento inteligente e estratégico para o desenvolvimento sustentável de um país.

Em suma, a primeira infância é um período crucial para o desenvolvimento humano. Ao investir e priorizar essa fase, podemos proporcionar às crianças um começo de vida saudável e equitativo, estabelecendo as bases para um futuro promissor. A atenção dedicada à primeira infância é essencial para construir uma sociedade mais justa, resiliente e próspera.

Nesse sentido, o mês de agosto foi escolhido porque nele se celebra o Dia da Infância, em 24 de agosto, data estabelecida pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) com o objetivo de refletir sobre as condições de vida das crianças em todo o mundo. Essa ideia já é adotada pelo Ministério da Cidadania, que divulga ações e projetos para a primeira infância em todo o país durante o mês de agosto desde 2021.

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor or a representative of the city council, is placed here.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Pág. - 5

*Ex positis*, tratando-se de proposição de relevante interesse público e social, conto com o apoio dos Nobres Pares, para aprovação deste PLO.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ  
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 12 de maio de 2025.

**Rangel Martino de Oliveira Paiva**  
**Vereador – PSB**  
**(DELEGADO RANGEL)**